

## Paranaguá: resposta aos desmandos

Numa atitude inédita, a Câmara dos Deputados aprovou decreto legislativo suspendendo temporariamente a delegação outorgada ao Estado do Paraná para explorar os portos de Paranaguá e Antonina. A medida, de iniciativa da Comissão de Agricultura, é uma resposta aos desmandos da administração portuária local, que em pouco mais de dois anos de gestão gerou prejuízos milionários à exportação e comprometeu seriamente o escoamento das safras de grãos.

Antes de pleitear a intervenção do Congresso Nacional, a Comissão Portos já havia denunciado ao Ministério dos Transportes, Antaq, Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná, Procuradoria Geral da República e Controladoria Geral da União as distorções e a gestão temerária daquela administração portuária. Embora a Agência e o Tribunal de Contas da União tenham constatado as irregularidades apontadas e exigido correção, nenhuma providência punitiva chegou a ser tomada.

As irregularidades verificadas em Paranaguá compreendem desde manutenção insuficiente das instalações e equipamentos até a não realização de serviços essenciais como balizamento, batimetria e dragagem. Desde 2003, a APPA deixou de prestar contas ao poder público federal sobre orçamentos, programas de investimentos, licitações e contratos. Menos de 4% da receita tarifária e de contribuições foram efetivamente aplicados, o que ocasionou problemas no cais, no corredor de exportações, nas vias internas e na infra-estrutura marítima.

Apesar da existência de um Fundo de Dragagem constituído com recursos privados e suficientes, esses serviços não foram realizados adequadamente em Paranaguá, o que acarretou encaixes de navios e cancelamentos de escalas em nome da segurança da navegação. Por falta de manutenção adequada das instalações da Receita Federal, a Delegacia local retirou-se da zona primária do porto. Durante o escoamento da safra de soja de 2004, uma mudança intempestiva e unilateral na “operação safra” e no sistema de turnos dos trabalhadores provocou colapso na cadeia logística, com filas de navios esperando para carregar, armazéns meio vazios e uma fila de mais de 100 km de caminhões nas estradas de acesso ao porto.

A gestão temerária praticada no maior porto brasileiro exportador de grãos chegou a provocar a queda de sua classificação na Bolsa de Chicago, prejudicando as cotações de toda a soja brasileira de exportação. A reversão dessa tendência não será fácil nem rápida. Em função do acúmulo de problemas gerados nesses dois últimos anos, os prejuízos para o agronegócio brasileiro atingiram cerca de US\$ 1 bilhão.

Diante dos riscos a que a APPA submeteu os produtores e exportadores, a mobilização que resultou no decreto legislativo partiu de onde haveria, a princípio, maior interesse em manter a delegação estadual de exploração do porto: das próprias entidades empresariais do Paraná. Na verdade, os problemas verificados demonstram claramente a precariedade do atual modelo de

gestão portuária, até hoje inadaptado aos princípios e dispositivos da Lei nº 8.630, bem como os malefícios da interferência político-partidária na administração dos portos.

O decreto legislativo ainda irá tramitar no Senado Federal e, caso seja aprovado, a APPA já antecipa sua disposição de recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Sua estratégia será politizar a questão diante da opinião pública pelo viés ambiental e regional, tentando converter-se de ré em vítima. Um jornal paranaense identificado com o governo estadual divulgou que a ameaça de perda da delegação deve-se ao “esforço para fazer do estado uma área livre de soja geneticamente modificada”. Cabe assinalar que a resistência da APPA a autorizar embarques de soja transgênica, além de ter sido feita de forma ilegal, foi apenas um item numa sucessão de numerosas irregularidades.

Qualquer que seja o resultado dos embates que se anunciam no Legislativo e no Judiciário, é preciso valorizar a conquista obtida na Câmara dos Deputados, que se deve em grande parte à coesão do setor produtivo e à sua ação efetiva em prol de um objetivo comum. Que sirva de exemplo e estímulo para outras iniciativas visando a completa implementação da Lei de Modernização dos Portos, a estabilização do marco regulatório e a atração de novos investimentos para o setor portuário.